

EDITAL DCME - 05/2025

O Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria** na disciplina de Geometria Analítica, sendo uma (01) vaga para monitoria **remunerada** e uma (01) vaga para monitoria voluntária.

Este edital encontra-se divulgado na página do departamento no site da UFERSA e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 26 de setembro de 2025 até 03 de outubro de 2025, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2025.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada, no mínimo, 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 05 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1 - Vetores no espaço: operações e propriedades;
- 2 - Produto escalar;
- 3 - Produto vetorial;
- 4 - Produto misto;
- 5 - Retas: Equações e ângulo entre retas;
- 6 - Retas: Posição relativa entre retas;
- 7 - Planos: Equações e determinação de planos;
- 8 - Posição relativa: entre retas, reta e plano, plano e plano e estudo de ângulos;
- 9 - Distâncias entre ponto e ponto, ponto e reta, ponto e plano, reta e reta, reta e plano e entre planos;
- 10 - Estudo de cônicas: equações reduzidas da elipse, hipérbole, parábola, equação geral da cônica e identificação de cônicas;

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: Dia – 07/10/2025

Horário – 10h00

Local – Auditório do CCEN

Duração - 2 horas

PROVA DIDÁTICA: Dia – 09/10/2025

Horário – 13h30

Local – Auditório do CCEN

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Odacir Almeida Neves (Presidente)
- 2) Profa. Andrea Maria Ferreira Moura
- 3) Prof. Walter Martins Rodrigues
- 4) Suplente – Prof. Antonio Ronaldo Gomes Garcia

Mossoró, 25 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Lazaro Luis Lima de Sousa
Chefe do Departamento